

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 81, DE 8 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP), para utilização da plataforma de Sistema de Indicadores Hospitalares (SINHA), e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas competências previstas na letra “f”, inciso I, artigo 69, do Decreto 26.774, de 18 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Secretário e Assessorias, Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação firmado em 10 de fevereiro de 2025, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP), para utilização da plataforma de Sistema de Indicadores Hospitalares (SINHA).

Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo 1º dessa resolução o Grupo de Trabalho tem as seguintes atribuições:

- I** - emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do Acordo de Cooperação, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela ANAHP;
- II** - elaborar e conduzir a execução da política;
- III** - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do Acordo de Cooperação, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- IV** - prestar apoio necessário e indispensável à ANAHP para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- V** - disponibilizar informações para a execução dos trabalhos;
- VI** - sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem mudança do objeto, quando justificada a sua necessidade durante a execução das atividades;
- VII** - promover o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, bem como emitir o competente relatório técnico contendo a análise das atividades realizadas e das metas alcançadas.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho que se reporta o Artigo 1º desta Resolução, será composto pelos membros abaixo indicados:

I - Gabinete do Secretário e Assessorias - GS:

- a) Titular: Roberta Rubia de Lima, RG 27.317.891-X; Suplente: Ane Caroline de Oliveira, RG 45.995.500-7;
- b) Titular: Rafaela Aparecida Marques Caliman, RG 26.220.218-9; Suplente: Karina de Oliveira Valencio, RG 33.983.826-7;
- c) Titular: Maria Cecilia Zambrana Curti, RG 24.793.798-8; Suplente: Daniel Pereira Santos, RG 34.149.594-3.

II - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS:

- a) Titular: Cynthia Tissot Tamer, RG 15.834.698-1; Suplente: Rodrigo Gouveia Ferrão, RG 22.916.991-0.

III - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS:

- a) Titular: Mayara Lívia Lopes Alves, RG 40.963.700-2; Suplente: Carla de Almeida Vieira Azenha, RG 8.399.916-4.

IV - Unidade de Acompanhamento de Contratos de Parceria Público Privada - UACPPP:

- a) Titular: Mariana Lopes Francisco Costa, RG 43.319.825-4; Suplente: Roberta de Oliveira Costa, RG 32.905.982-8.

V - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF:

- a) Titular: Vanessa Rocha Carvalho, RG 34.812.001-1; Suplente: Flavia de Andrade, RG 52.583.922-7.

VI - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES:

- a) Titular: Fernanda Cristina Chialastri de Sá, RG 23.201.705-0; Suplente: Marcos Antônio Ferlin, RG 9.440.077-5.

VII - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD:

- a) Titular: Denise Brandão de Assis, RG 25.646.172-7; Suplente: Thiago Sanches Brumatti, RG 40.681.016-3.

VIII - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF:

a) Titular: Norma Suely Ferreira Souza Americo, RG 13.168.293-3; Suplente: Carla Rosaria Rodrigues Vaz Turiani, RG 23.695.929-3.

IX – Coordenadoria de Planejamento de Saúde – CPS:

a) Titular: Frederico Carbone Filho, RG 13.551.617-1; Suplente: Vera Lúcia Rodrigues Lopes Osiano, RG 7.822.238-2.

X - Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH:

a) Titular: Debora Ribeiro Gonçalves, RG 22.668.189; Suplente: João Paulo Balderrama Kishi, RG 29.852.758-3.

XI - Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS:

a) Titular: Andrea Nascimento, RG 24.654.758-3; Suplente: Lan Hee Suh, RG 7.126.631-8.

XII - Coordenadoria Geral de Administração – CGA:

a) Titular: José Francisco do Amaral Junior, RG 19.308.582-03; Suplente: Cristiano Nascimento Oliveira, RG 25.473.884-9.

Artigo 4º - Os trabalhos serão coordenados e organizados pelo servidor indicado no artigo 3º, inciso I, alínea “a” e na sua ausência por seu suplente.

Artigo 5º - Para a consecução de sua finalidade, o Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado, Entidades, especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Os trabalhos a serem realizados nos termos do artigo 1º desta Resolução serão desenvolvidos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável mediante justificativas do Coordenador.

Artigo 7º - As atividades em questão serão exercidas de forma não remunerada, sem prejuízo das atribuições próprias das funções de seus integrantes, sendo serviço público relevante.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.05.08.1.1.36.1.220.1062494

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>